



**LEI Nº 9.390/2018**

Denomina de **Carlos Alberto Caó** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "08 - Qd 07" - Castelo Branco/2ª Etapa, logradouro nº 06913, que tem início na Rua "07 - Qd 07 - Castelo Branco/2ª Etapa, codlog nº 08196, e termina nela mesma, codlog 06913, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 561.009.300; Y - 8.573.719.400 e finais X - 560.972.200 e Y - 8.573.876.560 (Folha Sicad 132.430) passa a ser denominada **Rua Carlos Alberto Caó**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**LEI Nº 9.391/2018**

Denomina de **Raimundo Bispo dos Santos (Mestre King)** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 09 - Q 07 - Castelo Branco - 2ª etapa, logradouro nº 06914, que tem início na Rua Joel Vasconcelos Santos, codlog 06928, e termina nela mesma, codlog nº 06914, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 561036500; Y - 8.573.720.200 e finais X - 560.992.900 e Y - 8.573.903.900, folha Sicad 132.430, passa a ser denominada **Rua Raimundo Bispo dos Santos (Mestre King)**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito


**PAULO GANEM SOUTO**


Secretário Municipal da Fazenda

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

FOLHA Nº 07

 Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão
<b>Anexo Único: Planta de Localização</b>		26/03/2018
Logradouro Público	Codlog	Bairro
<b>Rua Carlos Alberto Caó</b>	6913	Castelo Branco
Início em:	Rua "07-Qd 07" - Castelo Branco - 2ª Etapa	
	Cód. Logradouro	8196
Fim em:	Nela mesma	
	Cód. Logradouro	6913





Projeto de Lei nº 20/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Igor Kannário.

Técnico Responsável	Gerente	Diretoria
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

FOLHA Nº 08

 Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão
<b>Anexo Único: Planta de Localização</b>		26/03/2018
Logradouro Público	Codlog	Bairro
<b>Rua Raimundo Bispo dos Santos</b>	6914	Castelo Branco
Início em:	Rua Joel Vasconcelos Santos	
	Cód. Logradouro	6928
Fim em:	Nela mesma	
	Cód. Logradouro	6914



Projeto de Lei nº 23/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Odilsovaldo Vagas.

Técnico Responsável	Gerente	Diretoria
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.